



PREFEITURA DE

**BOM JESUS
DO TOCANTINS**

CONSTRUINDO A CIDADE DOS NOSSOS SONHOS!

TERMO DE REFERÊNCIA

O objeto do presente termo de referência: Sistema de Registro de Preços a contratação de empresa especializada para o fornecimento, sob demanda, de peças e serviços automotivos e componentes destinados as motocicletas pertencentes às Secretarias de Saúde, Assistência Social, Meio Ambiente e Educação, Governo, Cultura, Administração do Município de Bom Jesus do Tocantins/PA, visando assegurar a manutenção preventiva e corretiva da frota municipal.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	AMORTECEDOR DA HONDA XLR 125	8,000	UNIDADE	349,000	2792,00
2	BATERIA DE 05 AMPERES DA HONDA XLR 125	4,000	UNIDADE	231,000	924,00
3	BIELA DO MOTOR DA HONDA XLR 125	6,000	UNIDADE	170,000	1020,00
4	BUCHA PROLINQUE DA HONDA XLR 125	8,000	UNIDADE	170,000	1360,00
5	CABO ACELERADOR DA HONDA XLR 125	6,000	UNIDADE	30,000	180,00
6	CABO EMBREAGEM DA HONDA XLR 125	5,000	UNIDADE	30,000	150,00
7	CABO DE FREIO DA HONDA XLR 125	6,000	UNIDADE	30,000	180,00
8	CABO VELOCÍMETRO DA HONDA XLR 125	6,000	UNIDADE	30,000	180,00
9	CACHIMBO VELA DA HONDA XLR 125	6,000	UNIDADE	45,330	271,98
10	CAIXA DE DIREÇÃO DA HONDA XLR 125	4,000	UNIDADE	60,330	241,32
11	CAMARA DE AR TRASEIRA DA HONDA XLR 125	16,000	UNIDADE	60,330	965,28
12	CAMARA DE AR DIANTEIRA DA HONDA XLR 125	16,000	UNIDADE	60,330	965,28
13	CARENAGEM FAROL DA HONDA XLR 125	6,000	UNIDADE	130,330	781,98
14	CUBO E PLATOR DE EMBREAGEM DA HONDA XLR 125	6,000	UNIDADE	100,000	600,00
15	DISCO DE EMBREAGEM DA HONDA XLR 125	5,000	UNIDADE	60,330	301,65
16	ESCOVINHA DO MOTOR DE PARTIDA DA HONDA XLR 125	9,000	UNIDADE	45,330	407,97
17	GUARNIÇÃO DA TAMPA DA VÁLVULA DA HONDA XLR 125	6,000	UNIDADE	30,330	181,98
18	JOGO DE JUNTA DA HONDA XLR 125	10,000	UNIDADE	50,330	503,30
19	KIT MOTOR DA HONDA XLR 125	8,000	UNIDADE	355,670	2845,36



PREFEITURA DE
**BOM JESUS
DO TOCANTINS**
CONSTRUINDO A CIDADE DOS NOSSOS SONHOS!

20	KIT TRANSMISSÃO DA HONDA XLR 125	10,000	UNIDADE	130,000	1300,00
21	LÂMPADA FAROL ORIGINAL DA HONDA XLR 125	14,000	UNIDADE	45,330	634,62
22	LÂMPADA PISCA DA HONDA XLR 125	16,000	UNIDADE	12,330	197,28
23	LÂMPADA LANTERNA TRASEIRA DA HONDA XLR 125	16,000	UNIDADE	12,330	197,28
24	LONA DE FREIO DIANTEIRA DA HONDA XLR 125	12,000	UNIDADE	40,000	480,00
25	LONA DE FREIO TRASEIRA DA HONDA XLR 125	12,000	UNIDADE	40,000	480,00
26	MANETE DE FREIO E EMBREAGEM DA HONDA XLR 125	10,000	UNIDADE	20,330	203,30
27	ÓLEO 4T MOTOR DA HONDA XLR 125	27,000	UNIDADE	40,000	1080,00
28	RELÊ DE PARTIDA DA HONDA XLR 125	8,000	UNIDADE	45,000	360,00
29	RETENTOR DA BENGALA DA HONDA XLR 125	14,000	UNIDADE	29,670	415,38
30	ROLAMENTO DIANTEIRO DA HONDA XLR 125	14,000	UNIDADE	20,330	284,62
31	ROLAMENTO TRASEIRO DA HONDA XLR 125	12,000	UNIDADE	24,670	296,04
32	SANFONA DA BENGALA DA HONDA XLR 125	6,000	UNIDADE	94,670	568,02
33	TRAVA PINHÃO DA HONDA XLR 125	6,000	UNIDADE	21,670	130,02
34	VELA ORIGINAL DA HONDA XLR 125	8,000	UNIDADE	46,000	368,00
35	GUARNIÇÃO DE ESCAPAMENTO DA HONDA XLR 125	4,000	UNIDADE	20,670	82,68
36	RELÊ PISCA DA HONDA XLR 125	8,000	UNIDADE	46,000	368,00
37	CHAVE LUZ DA HONDA XLR 125	8,000	UNIDADE	64,000	512,00
38	MANICOTO DA HONDA XLR	8,000	UNIDADE	30,670	245,36
39	CAPA PARA BANCO XLR 125	5,000	UNIDADE	60,330	301,65
40	RETROVISOR XLR 125	6,000	UNIDADE	89,670	538,02
41	ESPELHO DE FREIO DIANTEIRO DA HONDA XLR 125	8,000	UNIDADE	94,330	754,64
42	CUBO DE FREIO DA HONDA XLR 125	8,000	UNIDADE	228,670	1829,36
43	ARO DIANTEIRO DA HONDA XLR 125	6,000	UNIDADE	188,670	1132,02



PREFEITURA DE
**BOM JESUS
DO TOCANTINS**
CONSTRUINDO A CIDADE DOS NOSSOS SONHOS!

44	ARO RODA TRASEIRO XLR 125	6,000	UNIDADE	228,670	1372,02
45	FILTRO DE AR DA HONDA XLR 125	16,000	UNIDADE	50,000	800,00
46	PISCA COMPLETO DA HONDA XLR 125	8,000	UNIDADE	30,000	240,00
47	PNEU DIANTEIRO DA HONDA XLR 125	10,000	UNIDADE	348,670	3486,70
48	PNEU TRASEIRO DA HONDA XLR 125	12,000	UNIDADE	447,330	5367,96
49	PNEU 90/90-21 DIANTEIRO CROSS HONDA XLR 125	14,000	UNIDADE	447,330	6262,62
50	PNEU 110/80-18 TRASEIRO CROSS HONDA XLR 125	14,000	UNIDADE	488,670	6841,38
51	AMORTECEDOR COM ESTABILIZADOR REFORÇADO DIANTEIRO DO TRICICLO CARGO SOUSA 150	4,000	UNIDADE	894,000	3576,00
52	BATERIA DE 09 AMPERES DO TRICICLO CARGO SOUSA 150	3,000	UNIDADE	349,000	1047,00
53	BIELA DO MOTOR DO TRICICLO CARGO SOUSA 150	4,000	UNIDADE	226,670	906,68
54	BUCHA PROLINQUE DO TRICICLO CARGO SOUSA 150	4,000	UNIDADE	121,330	485,32
55	CABO ACELERADOR DO TRICICLO CARGO 150	8,000	UNIDADE	59,000	472,00
56	CABO EMBREAGEM DO TRICICLO CARGO SOUSA 150	8,000	UNIDADE	59,000	472,00
57	CABO DE FREIO DIANTEIRO DO TRICICLO CARGO SOUSA 150	8,000	UNIDADE	59,000	472,00
58	CABO VELOCIMETRO DO TRICICLO CARGO SOUSA 150	4,000	UNIDADE	68,000	272,00
59	CACHIMBO VELA DO TRICICLO CARGO SOUSA 150	4,000	UNIDADE	67,670	270,68
60	CAIXA DE DIREÇÃO DO TRICICLO CARGO SOUSA 150	4,000	UNIDADE	90,000	360,00
61	CÂMARA DE AR 4,50-12 DO TRICICLO CARGO SOUSA 150	8,000	UNIDADE	92,670	741,36
62	CARENAGEM FAROL DO TRICICLO CARGO SOUSA 150	2,000	UNIDADE	228,670	457,34
63	CUBO E PLATOR DE EMBREAGEM DO TRICICLO CARGO SOUSA 150	4,000	UNIDADE	296,670	1186,68



PREFEITURA DE

**BOM JESUS
DO TOCANTINS**

CONSTRUINDO A CIDADE DOS NOSSOS SONHOS!

64	DISCO DE EMBREAGEM DO TRICICLO CARGO SOUSA 150	4,000	UNIDADE	123,330	493,32
65	ESCOVINHA DO MOTOR DE PARTIDA DO TRICICLO CARGO SOUSA 150	4,000	UNIDADE	76,670	306,68
66	GUARNIÇÃO DA TAMPA DA VALVULA DO TRICICLO CARGO SOUSA 150	3,000	UNIDADE	45,000	135,00
67	JOGO DE JUNTA DO TRICICLO CARGO SOUSA 150	6,000	UNIDADE	98,000	588,00
68	KIT MOTOR DO TRICICLO CARGO SOUSA 150	2,000	UNIDADE	628,670	1257,34
69	CHICOTE COMPLETO DO TRICICLO CARGO SOUSA 150	2,000	UNIDADE	588,670	1177,34
70	LAMPADA FAROL ORIGINAL DO TRICICLO CARGO SOUSA 150	6,000	UNIDADE	57,000	342,00
71	LAMPADA PISCA DO TRICICLO CARGO SOUSA 150	4,000	UNIDADE	12,330	49,32
72	LAMPADA LANTERNA TRASEIRA DO TRICICLO CARGO SOUSA 150	4,000	UNIDADE	21,000	84,00
73	MANETE DE FREIO E EMBREAGEM DO TRICICLO CARGO SOUSA 150	4,000	UNIDADE	31,000	124,00
74	OLEO SAE 20W50 MOTOR DO TRICICLO CARGO SOUSA 150	12,000	UNIDADE	46,000	552,00
75	PISCA COMPLETO DO TRICICLO CARGO SOUSA 150	4,000	UNIDADE	61,000	244,00
76	PNEU ARO 12 4,50-12 LISO DO TRICICLO CARGO SOUSA 150	4,000	UNIDADE	628,330	2513,32
77	RELE DE PARTIDA DO TRICICLO CARGO SOUSA 150	4,000	UNIDADE	79,330	317,32
78	ROLAMENTO DIANTEIRO DO TRICICLO CARGO SOUSA 150	4,000	UNIDADE	45,330	181,32
79	ROLAMENTO TRASEIRO DO TRICICLO CARGO SOUSA 150	6,000	UNIDADE	45,330	271,98
80	CARBURADOR DO TRICICLO CARGO SOUSA 150	3,000	UNIDADE	252,000	756,00
81	VELA ORIGINAL DO TRICICLO CARGO SOUSA 150	4,000	UNIDADE	65,000	260,00
82	GUARNIÇÃO DE ESCAPAMENTO DO TRICICLO CARGO SOUSA 150	2,000	UNIDADE	30,000	60,00
83	RELE PISCA DO TRICICLO SOUSA 150	4,000	UNIDADE	74,670	298,68
84	CHAVE LUZ DO TRICICLO CARGO SOUSA 150	3,000	UNIDADE	121,330	363,99



PREFEITURA DE

**BOM JESUS
DO TOCANTINS**

CONSTRUINDO A CIDADE DOS NOSSOS SONHOS!

85	BOJO PONTEIRA DO ESCAPAMENTO DO TRICICLO CARGO SOUSA 150	2,000	UNIDADE	133,330	266,66
86	CAPA PARA BANCO DO TRICICLO CARGO SOUSA 150	3,000	UNIDADE	103,000	309,00
87	RETROVISOR DO TRICICLO CARGO SOUSA 150	2,000	UNIDADE	67,000	134,00
88	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO DO TRICICLO CARGO SOUSA 150	2,000	UNIDADE	130,000	260,00
89	ARO 12 4.50-12 DO TRICICLO CARGO SOUSA 150	4,000	UNIDADE	200,000	800,00
90	FEIXES DE MOLAS E MOLAS SUSPENÇÃO TRASEIRA DO TRICICLO CARGO SOUSA 150	4,000	UNIDADE	150,330	601,32
91	MOLAS HELICOIDAIS DO TRICICLO CARGO SOUSA 150	4,000	UNIDADE	101,330	405,32
92	AMORTECEDOR TRASEIRO DO TRICICLO CARGO SOUSA 150	4,000	UNIDADE	236,670	946,68
93	EIXO CARDAN DO TRICICLO CARGO SOUSA 150	3,000	UNIDADE	399,000	1197,00
94	CRUZETA DO TRICICLO CARGO SOUSA 150	6,000	UNIDADE	150,330	901,98
95	DIFERENCIAL DO TRICICLO CARGO SOUSA 150	2,000	UNIDADE	350,330	700,66
96	FILTRO DE AR DO TRICICLO CARGO SOUSA 150	12,000	UNIDADE	81,000	972,00
97	LONA DE FREIO TRASEIRO DO TRICICLO CARGO SOUSA 150	4,000	UNIDADE	81,000	324,00
98	PEDAL DO CAMBIO DO TRICICLO CARGO SOUSA 150	2,000	UNIDADE	81,000	162,00
99	BARRA ESTABILIZADORA DO TRICICLO CARGO SOUSA 150	2,000	UNIDADE	301,000	602,00
100	PEDAL DE PARTIDA DO TRICICLO CARGO SOUSA 150	2,000	UNIDADE	81,000	162,00
101	PEDAL DE FREIO TRASEIRO DO TRICICLO CARGO SOUSA 150	1,000	UNIDADE	122,000	122,00
102	FUSIVEL DE 10 A DO TRICICLO CARGO SOUSA 150	4,000	UNIDADE	101,330	405,32
103	CAIXA REVERSORA DE RE DO TRICICLO CARGO SOUSA 150	2,000	UNIDADE	349,670	699,34
104	AMORTECEDOR DA HONDA BROS 160.	3,000	UNIDADE	756,670	2270,01
105	BIELA DO MOTOR DA HONDA BROS 160	5,000	UNIDADE	232,000	1160,00
106	BUCHA BALANÇA DA HONDA BROS 160	6,000	UNIDADE	60,000	360,00



PREFEITURA DE

**BOM JESUS
DO TOCANTINS**

CONSTRUINDO A CIDADE DOS NOSSOS SONHOS!

107	CABO DE FREIO DA HONDA BROS 160	5,000	UNIDADE	30,330	151,65
108	CABO DE EMBREAGEM DA BROS 160	5,000	UNIDADE	30,330	151,65
109	CABO VELOCÍMETRO DA BROS 160	3,000	UNIDADE	30,330	90,99
110	CABO DE ACELERADOR DA HONDA BROZ 160	3,000	UNIDADE	30,330	90,99
111	CACHIMBO VELA DA HONDA BROS 160	5,000	UNIDADE	60,000	300,00
112	CAIXA DE DIREÇÃO DA HONDA BROS 160	3,000	UNIDADE	79,000	237,00
113	CAMARA DE AR TRASEIRA DA HONDA BROS 160	9,000	UNIDADE	60,000	540,00
114	CAMARA DE AR DIANTEIRA DA HONDA BROS 160	9,000	UNIDADE	60,000	540,00
115	CARENAGEM FAROL DA HONDA BROS 160	3,000	UNIDADE	191,670	575,01
116	CUBO E PLATOR DE EMBREAGEM DA HONDA BROS 160	2,000	UNIDADE	144,000	288,00
117	DISCO DE EMBREAGEM DA HONDA BROS 160	2,000	UNIDADE	60,000	120,00
118	ESCOVINHA DO MOTOR DE PARTIDA DA HONDA BROS 160	5,000	UNIDADE	49,000	245,00
119	GUARNIÇÃO DA TAMPA DA VÁLVULA DA HONDA BROS 160	4,000	UNIDADE	30,330	121,32
120	JOGO DE JUNTA DA HONDA BROS 160	3,000	UNIDADE	60,330	180,99
121	KIT MOTOR DA HONDA BROS 160	5,000	UNIDADE	431,670	2158,35
122	KIT TRANSMISSÃO DA HONDA BROS 160	5,000	UNIDADE	191,000	955,00
123	LÂMPADA FAROL ORIGINAL DA HONDA BROS 160	6,000	UNIDADE	50,330	301,98
124	LÂMPADA PISCA DA HONDA BROS 160	6,000	UNIDADE	12,330	73,98
125	LÂMPADA LANTERNA TRASEIRA DA HONDA BROS 160	6,000	UNIDADE	22,000	132,00
126	LONA DE FREIO TRASEIRA DA HONDA BROS 160	10,000	UNIDADE	41,000	410,00
127	LONA DE FREIO DIANTEIRA DA HONDA BROS 160	10,000	UNIDADE	41,000	410,00
128	MANETE DE FREIO E EMBREAGEM DA HONDA BROS 160	6,000	UNIDADE	31,330	187,98
129	ÓLEO 4T MOTOR DA HONDA BROS 160	36,000	UNIDADE	45,330	1631,88



PREFEITURA DE

**BOM JESUS
DO TOCANTINS**

CONSTRUINDO A CIDADE DOS NOSSOS SONHOS!

130	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO BROS 160	18,000	UNIDADE	45,330	815,94
131	PISCA COMPLETO DA HONDA BROS 160	6,000	UNIDADE	53,330	319,98
132	PNEU DIANTEIRO DA HONDA BROS 160	8,000	UNIDADE	354,000	2832,00
133	PNEU TRASEIRO DA HONDA BROS 160	8,000	UNIDADE	423,330	3386,64
134	RELÊ DE PARTIDA DA HONDA BROS 160	3,000	UNIDADE	60,000	180,00
135	RETENTOR DA BENGALA DA HONDA BROS 160	18,000	UNIDADE	35,000	630,00
136	ROLAMENTO TRASEIRO DA HONDA BROS 160	18,000	UNIDADE	25,330	455,94
137	TRAVA PINHÃO DA HONDA BROS 160	6,000	UNIDADE	21,330	127,98
138	SOQUETE FAROL BROS 160	4,000	UNIDADE	30,330	121,32
139	TAMPA DO TANQUE DA HONDA BROS 160	3,000	UNIDADE	79,330	237,99
140	MOTOR DE PARTIDA DA HONDA BROS 160	6,000	UNIDADE	372,330	2233,98
141	CAPA DE BANCO DA HONDA BROS 160	7,000	UNIDADE	63,330	443,31
142	ANTI-FERRUGEM FRASCO COM 300ML	10,000	UNIDADE	30,000	300,00
143	BATERIA DE 6 AMPERES-HONDA BROS 150	6,000	UNIDADE	231,000	1386,00
144	BIELA DO MOTOR DA HONDA BROS 150	10,000	UNIDADE	191,330	1913,30
145	BUCHA AMORTECEDOR-HONDA BROS 150	10,000	UNIDADE	60,000	600,00
146	BUCHA DA BALANÇA-HONDA BROS 150	4,000	UNIDADE	60,000	240,00
147	CABO DE ACELERADOR-HONDA BROS 150	6,000	UNIDADE	30,000	180,00
148	CABO DE EMBREAGEM DA BROS 150	6,000	UNIDADE	30,000	180,00
149	CABO DE FREIO DA HONDA BROS 150	6,000	UNIDADE	30,000	180,00
150	CABO DO VELOCIMETRO-BROS 150	4,000	UNIDADE	30,000	120,00
151	CACHIMBO VELA DA HONDA BROS 150	2,000	UNIDADE	44,330	88,66
152	CAIXA DE DIREÇÃO DA HONDA BROS 150	4,000	UNIDADE	60,000	240,00
153	CÂMARA DE AR DIANTEIRA DA HONDA BROS 150	10,000	UNIDADE	60,000	600,00
154	CÂMARA DE AR TRASEIRA DA HONDA BROS 150	10,000	UNIDADE	60,000	600,00



PREFEITURA DE

**BOM JESUS
DO TOCANTINS**

CONSTRUINDO A CIDADE DOS NOSSOS SONHOS!

155	CAPA DE BANCO DA HONDA BROS 150	4,000	UNIDADE	71,330	285,32
156	CAPACETE N 58 A 60	2,000	UNIDADE	251,670	503,34
157	CARENAGEM FAROL DA HONDA BROS 150	2,000	UNIDADE	171,330	342,66
158	CHAVE LUZ HONDA BROS 150	3,000	UNIDADE	121,330	363,99
159	CUBO E PLATOR DE EMBREAGEM DA HONDA BROS 150	4,000	UNIDADE	141,000	564,00
160	DISCO DE EMBREAGEM DA HONDA BROS 150	3,000	UNIDADE	58,330	174,99
161	ESCOVINHA DO MOTOR DE PARTIDA DA HONDA BROS 150	10,000	UNIDADE	58,330	583,30
162	GUARNIÇÃO DA TAMPA DA VÁLVULA DA HONDA BROS 150	4,000	UNIDADE	32,330	129,32
163	JOGO DE JUNTA-HONDA BROS 150	4,000	UNIDADE	52,330	209,32
164	KIT DE TRANSMISSÃO-HONDA BROS 150	6,000	UNIDADE	222,000	1332,00
165	KIT DO MOTOR-HONDA BROS 150	3,000	UNIDADE	422,000	1266,00
166	LAMPADA DO FAROL ORIGINAL-HONDA BROS 150	10,000	UNIDADE	34,670	346,70
167	LAMPADA DO PISCA-HONDA BROS 150	10,000	UNIDADE	12,330	123,30
168	LÂMPADA LANTERNA TRASEIRA DA HONDA BROS 150	10,000	UNIDADE	20,670	206,70
169	LONA DE FREIO TRASEIRA-HONDA BROS 150	4,000	UNIDADE	38,000	152,00
170	MANETE DE FREIO E EMBREAGEM DA HONDA BROS 150	4,000	UNIDADE	31,330	125,32
171	MOTOR DE PARTIDA-HONDA BROS 150	2,000	UNIDADE	289,000	578,00
172	ÓLEO 4T MOTOR DA HONDA BROS 150	15,000	UNIDADE	41,330	619,95
173	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO BROS 150	10,000	UNIDADE	45,000	450,00
174	PISCA COMPLETO DA HONDA BROS 150	6,000	UNIDADE	41,330	247,98
175	PNEU DIANTEIRO DA HONDA BROS 150	6,000	UNIDADE	251,670	1510,02
176	PNEU TRASEIRO DA HONDA BROS 150	6,000	UNIDADE	450,670	2704,02
177	RELÊ DE PARTIDA DA HONDA BROS 150	4,000	UNIDADE	60,330	241,32



PREFEITURA DE
**BOM JESUS
DO TOCANTINS**
CONSTRUINDO A CIDADE DOS NOSSOS SONHOS!

178	RETENTOR DA BENGALA DA HONDA BROS 150	10,000	UNIDADE	31,000	310,00
179	ROLAMENTO DIANTEIRO DA HONDA BROS 150	10,000	UNIDADE	25,670	256,70
180	ROLAMENTO TRASEIRO DA HONDA BROS 150	6,000	UNIDADE	25,670	154,02
181	SOQUETE FAROL BROS 150	6,000	UNIDADE	25,670	154,02
182	TAMPA DO TANQUE DA HONDA BROS 150	2,000	UNIDADE	60,330	120,66
183	TRAVA PINHÃO-HONDA BROS 150	2,000	UNIDADE	22,330	44,66
184	FILTRO DE AR DA HONDA BROS 150	4,000	UNIDADE	51,330	205,32
185	ANTENA HONDA BROS 150	4,000	UNIDADE	51,330	205,32
186	RETROVISOR-HONDA BROS 150	4,000	UNIDADE	60,330	241,32
187	MANOPLA HONDA BROS 150	8,000	UNIDADE	53,670	429,36
188	SANFONA DA BENGALA DA HONDA BROS 150	4,000	UNIDADE	89,670	358,68
189	VELA DA BROS 150	4,000	UNIDADE	58,330	233,32
190	VELA ORIGINAL-HONDA BROS 150	4,000	UNIDADE	45,670	182,68
191	CUBO DE RODA TRASEIRO HONDA BROS 150	8,000	UNIDADE	432,000	3456,00
192	CUBO DE RODA DIANTEIRA HONDA BROS 150	8,000	UNIDADE	330,000	2640,00
193	JOGO DE RAIOS DIANTEIRO HONDA BROS 150	4,000	UNIDADE	121,330	485,32
194	JOGO DE RAIOS TRASEIRO HONDA BROS 150	4,000	UNIDADE	121,330	485,32
195	BOMBA DE OLEO HONDA BROS 150	2,000	UNIDADE	142,330	284,66
196	BOMBA DE COMBUSTIVEL HONDA BROS 150	2,000	UNIDADE	731,670	1463,34
197	BOMBA DE INJEÇÃO ELETRONICA HONDA BROS 150	2,000	UNIDADE	731,670	1463,34
198	CHAVE DE INICIAÇÃO HONDA BROS 150	2,000	UNIDADE	145,000	290,00
199	CILINDRO DE BENGALA HONDA BROS 150	2,000	UNIDADE	172,330	344,66
200	PAINEL DE VELOCIMETRO HONDA BROS 150	2,000	UNIDADE	228,670	457,34
201	GUIDÃO HONDA BROS 150	1,000	UNIDADE	88,330	88,33
202	MOTOR DE PARTIDA DA HONDA BROS 150	1,000	UNIDADE	273,330	273,33



PREFEITURA DE
**BOM JESUS
DO TOCANTINS**
CONSTRUINDO A CIDADE DOS NOSSOS SONHOS!

203	AMORTECEDOR DA HONDA POP 100	9,000	PAR	170,330	1532,97
204	BIELA DO MOTOR DA HONDA POP 100	10,000	UNIDADE	190,330	1903,30
205	BUCHA BALANÇA DA HONDA POP 100	13,000	UNIDADE	46,000	598,00
206	CABO ACELERADOR DA HONDA POP 100	12,000	UNIDADE	26,330	315,96
207	CABO DE FREIO DA HONDA POP 100	12,000	UNIDADE	26,330	315,96
208	CABO VELOCÍMETRO DA HONDA POP 100	12,000	UNIDADE	26,330	315,96
209	CACHIMBO VELA DA HONDA POP 100	19,000	UNIDADE	44,670	848,73
210	CAIXA DE DIREÇÃO DA HONDA POP 100	12,000	UNIDADE	60,670	728,04
211	CÂMARA DE AR DIANTEIRA DA HONDA POP 100	40,000	UNIDADE	49,670	1986,80
212	CÂMARA DE AR TRASEIRA DA HONDA POP 100	40,000	UNIDADE	49,670	1986,80
213	CARENAGEM FAROL DA HONDA POP 100	6,000	UNIDADE	69,670	418,02
214	DISCO DE EMBREAGEM DA HONDA POP 100	12,000	UNIDADE	60,670	728,04
215	JOGO DE JUNTA DO MOTOR DA HONDA POP 100	13,000	UNIDADE	51,000	663,00
216	KIT MOTOR DA HONDA POP 100	10,000	UNIDADE	386,330	3863,30
217	KIT TRANSMISSÃO DA HONDA POP 100	19,000	UNIDADE	121,330	2305,27
218	LÂMPADA FAROL DA HONDA POP 100	15,000	UNIDADE	49,670	745,05
219	LÂMPADA PISCA DA HONDA POP 100	15,000	UNIDADE	12,330	184,95
220	LÂMPADA LANTERNA TRASEIRA DA HONDA POP 100	18,000	UNIDADE	20,670	372,06
221	LONA DE FREIO DIANTEIRA DA HONDA POP 100	36,000	PAR	41,330	1487,88
222	LONA DE FREIO TRASEIRA DA HONDA POP 100	36,000	PAR	41,330	1487,88
223	MANETE DE FREIO E EMBREAGEM DA HONDA POP 100	12,000	UNIDADE	22,000	264,00
224	PISCA COMPLETO DA HONDA POP 100	10,000	UNIDADE	25,670	256,70
225	PNEU DIANTEIRO DA HONDA POP 100	16,000	UNIDADE	231,330	3701,28
226	PNEU TRASEIRO DA HONDA POP 100	18,000	UNIDADE	250,000	4500,00



PREFEITURA DE

**BOM JESUS
DO TOCANTINS**

CONSTRUINDO A CIDADE DOS NOSSOS SONHOS!

227	RETENTOR DA BENGALA DA HONDA POP 100	22,000	UNIDADE	6,000	132,00
228	ROLAMENTO DIANTEIRO DA HONDA POP 100	22,000	UNIDADE	21,330	469,26
229	ROLAMENTO TRASEIRO DA HONDA POP 100	22,000	UNIDADE	21,330	469,26
230	STOP FREIO DIANTEIRO DA HONDA POP 100	7,000	UNIDADE	31,330	219,31
231	SOQUETE FAROL DA HONDA POP 100	6,000	UNIDADE	31,330	187,98
232	BOBINA INGUINICAO DA HONDA POP 100	9,000	UNIDADE	89,670	807,03
233	GUIDÃO DA HONDA POP 100	6,000	UNIDADE	89,670	538,02
234	CAPA DE BANCO DA HONDA POP 100.	10,000	UNIDADE	71,330	713,30
235	VELA ORIGINAL DA HONDA POP 100	8,000	UNIDADE	45,670	365,36
236	SANFONA DA BENGALA DA HONDA POP 100	8,000	UNIDADE	51,330	410,64
237	OLEO LUBRIFICANTE SEMISSINTÉTICO 10W30 HONDA POP 100 1L.	20,000	UNIDADE	51,330	1026,60
238	STOP FREIO TRASEIRO DA HONDA POP 100	2,000	UNIDADE	28,000	56,00
239	PROTETOR DE ARO DA HONDA POP 100	2,000	UNIDADE	22,000	44,00
240	PROTETOR DE MANETE DA HONDA POP 100	2,000	UNIDADE	31,330	62,66
241	MANICOTO DE FREIO E EMBREAGEM DA HONDA POP 100	2,000	UNIDADE	31,330	62,66
242	VELA DA POP/BROSS/XLR	1,000	UNIDADE	44,330	44,33
243	CAPACETE Nº 55 A 60	6,000	UNIDADE	238,000	1428,00
244	PEDAL DE PARTIDA DA HONDA POP 100	2,000	UNIDADE	49,670	99,34
245	ANEL ESCAPAMENTO POP 100	2,000	UNIDADE	22,330	44,66
246	ARO DE RODA DIANTEIRO POR 100	2,000	UNIDADE	141,670	283,34
247	ARO DE RODA TRASEIRO POP 100	2,000	UNIDADE	170,670	341,34
248	ARVORE COMANDO POP 100	2,000	UNIDADE	141,670	283,34
249	BALANCIM POP 100	2,000	UNIDADE	60,330	120,66
250	BANCO POP 100	1,000	UNIDADE	331,670	331,67



PREFEITURA DE

**BOM JESUS
DO TOCANTINS**

CONSTRUINDO A CIDADE DOS NOSSOS SONHOS!

251	BOBINA DE LUZ POP 100	2,000	UNIDADE	129,670	259,34
252	BOBINA DE PULSO POP 100	2,000	UNIDADE	42,330	84,66
253	BOBINA FORÇA POP 100	2,000	UNIDADE	70,330	140,66
254	BOMBA DE ÓLEO POP 100	1,000	UNIDADE	129,670	129,67
255	BORRACHA PÉ APOIO POP 100	1,000	UNIDADE	22,330	22,33
256	BUCHA DE BALANÇA POP 100	2,000	UNIDADE	49,670	99,34
257	CAIXA MACHA POP 100	2,000	UNIDADE	430,330	860,66
258	CARBURADOR POP 100	2,000	UNIDADE	193,000	386,00
259	CDI POP 100	2,000	UNIDADE	69,000	138,00
260	CHAVE DE LUZ POP 100	2,000	UNIDADE	69,000	138,00
261	CILINDRO DE BENGALA POP 100	2,000	UNIDADE	122,000	244,00
262	COLUNA DA DIREÇÃO POP 100	1,000	UNIDADE	362,000	362,00
263	CORRENTE TRANSMISSÃO POP 100	4,000	UNIDADE	90,670	362,68
264	CUBO DE EMBREAGEM POP 100	1,000	UNIDADE	61,330	61,33
265	EIXO RODA DIANTEIRA POP 100	2,000	UNIDADE	30,330	60,66
266	EIXO RODA TRASEIRA POP 100	2,000	UNIDADE	30,330	60,66
267	EIXO SECUNDÁRIO POP 100	2,000	UNIDADE	90,670	181,34
268	EIXO RIRABLEQUIM POP 100	2,000	UNIDADE	392,000	784,00
269	ENGRENAGEM COMANDO POP 100	2,000	UNIDADE	49,670	99,34
270	ENGRENAGEM VELOCÍMETRO POP 100	2,000	UNIDADE	39,670	79,34
271	ESCAPAMENTO POP 100	1,000	UNIDADE	268,330	268,33
272	ESTATOR POP 100	1,000	UNIDADE	186,670	186,67
273	FAROL POP 100	2,000	UNIDADE	70,000	140,00
274	GUIA VALVULA POP 100	1,000	UNIDADE	49,670	49,67



PREFEITURA DE

**BOM JESUS
DO TOCANTINS**

CONSTRUINDO A CIDADE DOS NOSSOS SONHOS!

275	JOGO RAIO DIANTEIRO POP 100	1,000	UNIDADE	60,000	60,00
276	JOGO RAIO TRASEIRO POP 100	1,000	UNIDADE	60,000	60,00
277	MANOPLA POP 100	2,000	UNIDADE	31,330	62,66
278	MESA INFERIOR POP 100	1,000	UNIDADE	390,000	390,00
279	MESA SUPERIOR POP 100	1,000	UNIDADE	120,000	120,00
280	MOLA PÉ LATERAL POP 100	1,000	UNIDADE	12,330	12,33
281	PAR LUVA POP 100	2,000	UNIDADE	30,330	60,66
282	PARALAMA DIANTEIRO POP 100	2,000	UNIDADE	146,670	293,34
283	PÉ LATERAL POP 100	4,000	UNIDADE	45,670	182,68
284	PEDAL CAMBIO POP 100	2,000	UNIDADE	40,670	81,34
285	PEDAL FREIO POP 100	1,000	UNIDADE	90,330	90,33
286	PEDAL PARTIDA POP 100	1,000	UNIDADE	51,330	51,33
287	PEDALEIRA TRASEIRA POP 100	2,000	UNIDADE	41,670	83,34
288	PINHÃO POP 100	4,000	UNIDADE	29,670	118,68
289	PISCA POP 100	2,000	UNIDADE	60,330	120,66
290	PLATOR DE EMBREAGEM POP 100	1,000	UNIDADE	120,330	120,33
291	RABETA DA PLACA POP 100	1,000	UNIDADE	49,670	49,67
292	REPARO CARBURADOR POP 100	2,000	UNIDADE	40,670	81,34
293	RETIFICADOR DE FAROL POP 100	2,000	UNIDADE	89,670	179,34
294	RETROVISOR POP 100	2,000	UNIDADE	49,670	99,34
295	RODANA ACELERADOR POP 100	2,000	UNIDADE	29,670	59,34
296	ROLAMENTO DO VIRABREQUIM POP 100	2,000	UNIDADE	70,330	140,66
297	TAMPA DE TANQUE POP 100	1,000	UNIDADE	70,330	70,33
298	TAMPA DO PINHÃO POP 100	2,000	UNIDADE	70,330	140,66
299	TORNEIRA GASOLINA POP 100	2,000	UNIDADE	51,330	102,66



PREFEITURA DE

**BOM JESUS
DO TOCANTINS**

CONSTRUINDO A CIDADE DOS NOSSOS SONHOS!

300	VÁLVULA DE ADMISSÃO POP 100	1,000	UNIDADE	51,330	51,33
301	VÁLVULA DE ESCAP POP 100	1,000	UNIDADE	51,330	51,33
302	AMORTECEDOR DA HONDA XRE 300	6,000	UNIDADE	1283,330	7699,98
303	BIELA DO MOTOR DA HONDA XRE 300	4,000	UNIDADE	60,330	241,32
304	BUCHA BALANÇA DA HONDA XRE 300	6,000	UNIDADE	139,670	838,02
305	CABO DE EMBREAGEM DA HONDA XRE 300	4,000	UNIDADE	51,330	205,32
306	CABO DE ACELERADOR A E B DA HONDA XRE 300	4,000	UNIDADE	51,330	205,32
307	CACHIMBO VELA DA HONDA XRE 300	6,000	UNIDADE	70,330	421,98
308	CAIXA DE DIREÇÃO DA HONDA XRE 300	4,000	UNIDADE	121,330	485,32
309	CÂMARA DE AR DIANTEIRA DA HONDA XRE 300	20,000	UNIDADE	70,330	1406,60
310	CÂMARA DE AR TRASEIRA DA HONDA XRE 300	20,000	UNIDADE	70,330	1406,60
311	CARENAGEM FAROL DA HONDA XRE 300	6,000	UNIDADE	190,330	1141,98
312	CUBO E PLATOR DE EMBREAGEM DA HONDA XRE 300	4,000	UNIDADE	289,670	1158,68
313	DISCO DE EMBREAGEM DA HONDA XRE 300	6,000	UNIDADE	103,000	618,00
314	ESCOVINHA DO MOTOR DE PARTIDA DA HONDA XRE 300	4,000	UNIDADE	80,330	321,32
315	GUARNIÇÃO DA TAMPA DA VÁLVULA DA HONDA XRE 300	4,000	UNIDADE	51,330	205,32
316	JOGO DE JUNTA DA HONDA XRE 300	4,000	UNIDADE	60,000	240,00
317	KIT MOTOR DA HONDA XRE 300	4,000	UNIDADE	1303,330	5213,32
318	KIT TRANSMISSÃO DA HONDA XRE 300	6,000	UNIDADE	427,000	2562,00
319	LÂMPADA FAROL ORIGINAL DA HONDA XRE 300	6,000	UNIDADE	70,000	420,00
320	LÂMPADA PISCA DA HONDA XRE 300	6,000	UNIDADE	12,330	73,98
321	LÂMPADA LANTERNA TRASEIRA DA HONDA XRE 300	6,000	UNIDADE	22,330	133,98
322	PASTILHA DE FREIO TRASEIRA DA HONDA XRE 300	8,000	UNIDADE	75,000	600,00



PREFEITURA DE

**BOM JESUS
DO TOCANTINS**

CONSTRUINDO A CIDADE DOS NOSSOS SONHOS!

323	PASTILHA DE FREIO DA HONDA XRE 300	8,000	UNIDADE	75,000	600,00
324	MANETE DE FREIO E EMBREAGEM DA HONDA XRE 300	4,000	UNIDADE	30,330	121,32
325	PISCA COMPLETO DA HONFA XRE 300	4,000	UNIDADE	60,330	241,32
326	PNEU DINATEIRO DA HONDA XRE 300	10,000	UNIDADE	430,000	4300,00
327	PNEU TRASEIRO DA HONDA XRE 300	10,000	UNIDADE	480,000	4800,00
328	RELE DE PARTIDA DA HONDA XRE 300	4,000	UNIDADE	80,000	320,00
329	RETENTOR DA BENGALA HONDA XRE 300	20,000	UNIDADE	51,330	1026,60
330	ROLAMENTO TRASEIRO DA HONDA XRE 300	10,000	UNIDADE	30,670	306,70
331	TRAVA PINHÃO DA HONDA XRE 300	8,000	UNIDADE	30,670	245,36
332	TAMPA DO TANQUE DA HONDA XRE 300	4,000	UNIDADE	191,670	766,68
333	MOTOR DE PARTIDA DA HONDA XRE 300	4,000	UNIDADE	370,000	1480,00
334	CAPA DE BANCO DA HONDA XRE 300	10,000	UNIDADE	90,000	900,00
335	REMENDO (CONCERTO DA CAMARA) DA HONDA XLR 125	20,000	UNIDADE	27,000	540,00
336	REVISÃO GERAL DA HONDA XLR 125	9,000	UNIDADE	148,670	1338,03
337	ALINHAMENTO BIELA DA HONDA XLR 125	8,000	UNIDADE	60,000	480,00
338	TROCA DE PNEU DA HONDA XLR 125	20,000	UNIDADE	29,000	580,00
339	TROCA RETENTOR BENGALA DA HONDA XLR 125	15,000	UNIDADE	29,000	435,00
340	MÃO DE OBRA INSTALAÇÃO DA HONDA XLR 125	20,000	UNIDADE	101,330	2026,60
341	LIMPEZA DO CARBURADOR DA HONDA XLR 125	15,000	UNIDADE	42,330	634,95
342	TROCA DE ENRAIÇÃO DA HONDA XLR 125	10,000	UNIDADE	30,000	300,00
343	TROCA DE PNEU DO TRICICLO CARGO SOUSA 150	10,000	UNIDADE	52,000	520,00
344	ALINHAMENTO BIELA DO TRICICLO CARGO SOUSA 150	4,000	UNIDADE	101,330	405,32
345	REMENDO (CONCERTO DA CAMARA) DA HONDA BROS 160	40,000	UNIDADE	31,330	1253,20
346	ALINHAMENTO BIELA DA HONDA BROS 160	6,000	UNIDADE	72,330	433,98



PREFEITURA DE

**BOM JESUS
DO TOCANTINS**

CONSTRUINDO A CIDADE DOS NOSSOS SONHOS!

347	REVISÃO GERAL DA HONDA BROS 160	32,000	UNIDADE	123,330	3946,56
348	TROCA DE PNEU DA HONDA BROS 160	16,000	UNIDADE	30,000	480,00
349	TROCA RETENTOR BENGALA DA HONDA BROS 160	8,000	UNIDADE	30,000	240,00
350	MÃO DE OBRA INSTALAÇÃO DA HONDA BROS 160	22,000	UNIDADE	101,330	2229,26
351	SERVIÇO DA TROCA DO RETENTOR DE VALVULA DA HONDA BROS 160	6,000	UNIDADE	174,330	1045,98
352	SERVIÇO DE TROCA DO RETENTOR DE GUARNIÇÃO DE VALVULA DA HONDA BROS 160	6,000	UNIDADE	41,330	247,98
353	LIMPEZA DA INJEÇÃO ELETRONICA DA HONDA BROS 160	8,000	UNIDADE	101,330	810,64
354	ALINHAMENTO BIELA DA HONDA BROS 150	5,000	UNIDADE	67,670	338,35
355	MÃO DE OBRA INSTALAÇÃO DA HONDA BROS 150	10,000	UNIDADE	103,000	1030,00
356	REVISÃO GERAL DA HONDA BROS 150	15,000	UNIDADE	103,000	1545,00
357	SERVIÇO DA TROCA DO RETENTOR DE VALVULA DA HONDA BROS 150	6,000	UNIDADE	42,330	253,98
358	SERVIÇO DE TROCA DO RETENTOR DA GUAMIÇÃO DE VALVULA HONDA BROS 150	6,000	UNIDADE	32,000	192,00
359	TROCA DE PNEU DA HONDA BROS 150	10,000	UNIDADE	32,000	320,00
360	TROCA RETENTOR BENGALA DA HONDA BROS 150	10,000	UNIDADE	51,330	513,30
361	MÃO DE OBRA TROCA DE RAIOS HONDA BROS 150	4,000	UNIDADE	51,330	205,32
362	MÃO DE OBRAS REVISÃO DO MOTOR HONDA BROS 150	4,000	UNIDADE	153,670	614,68
363	REMENDO (CONCERTO DA CAMARA) DA HONDA BROS 150	15,000	UNIDADE	31,330	469,95
364	LIMPESA DA INGESSAO ELETRONICA DA HONDA BROS 150	4,000	UNIDADE	103,000	412,00
365	LIMPEZA DE CARBURADOR DA HONDA BROS 150	4,000	UNIDADE	51,670	206,68
366	REMENDO (CONCERTO DA CÂMARA) DA HONDA POP 100	76,000	UNIDADE	30,330	2305,08
367	REVISÃO GERAL DA HONDA POP 100	29,000	UNIDADE	101,330	2938,57



368	ALINHAMENTO BIELA DA HONDA POP 100	11,000	UNIDADE	51,330	564,63
369	TROCA RETENTOR BENGALA DA HONDA POP 100	14,000	UNIDADE	31,330	438,62
370	TROCA DE PNEU DA HONDA POP 100	22,000	UNIDADE	22,330	491,26
371	MÃO DE OBRA INSTALAÇÃO DA HONDA POP 100	22,000	UNIDADE	101,330	2229,26
372	SERVIÇO DA TROCA DA RETENTOR DE VALVULA DA HONDA POP 100	14,000	UNIDADE	101,330	1418,62
373	SERVIÇO DA TROCA DO RETENTOR DA GUARNIÇÃO DE VALVULA DA HONDA POP 100	14,000	UNIDADE	31,330	438,62
374	SERVIÇO CAPA BANCO POP 100	13,000	UNIDADE	31,330	407,29
375	SERVIÇOS CAIXA DIREÇÃO POP 100	13,000	UNIDADE	31,330	407,29
376	SERVIÇO TROCA DE OLEO HONDA POP 100	20,000	UNIDADE	22,000	440,00
377	REMENDO (CONCERTO DA CAMARA)DA HONDA XRE 300	20,000	UNIDADE	30,000	600,00
378	REVISÃO GERAL DA HONDA XRE 300	40,000	UNIDADE	250,000	10000,00
379	ALINHAMENTO BIELA DA HONDA XRE 300	10,000	UNIDADE	70,670	706,70
380	TROCA DE PNEU DA HONDA XRE 300	20,000	UNIDADE	40,000	800,00
381	TROCA DO RETENTOR DA BENGALA DA HONDA XRE 300	10,000	UNIDADE	40,000	400,00
382	MAO DE OBRA DE INSTALAÇÃO DA HONDA XRE 300	20,000	UNIDADE	228,330	4566,60

Os documentos auxiliares e os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços de referência, nos termos do artigo 23 da Lei nº 14.133/2021, constam dos autos do processo administrativo nº 010/2026.

O objeto a ser contratado é de natureza especial, nos termos do parágrafo único, do artigo 6º, inciso XIV da Lei nº 14.133/2021.

O prazo de vigência do contrato é de 12 meses contados da data de sua assinatura com início na data da sua assinatura, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

1. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO PREGÃO SRP

1.1 Justificativa da utilização do Sistema de Registro de Preços – SRP; Justifica-se a adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP) em razão da natureza da contratação pretendida, uma vez que a demanda por peças, componentes e serviços de manutenção para motocicletas da frota municipal ocorre de forma contínua, variável e imprevisível, não sendo possível definir previamente os quantitativos exatos que serão necessários ao longo da vigência da contratação. Assim, o SRP possibilita à Administração realizar contratações de forma parcelada e conforme a

necessidade, garantindo maior eficiência na gestão dos recursos públicos, evitando a formação de estoques desnecessários e assegurando a disponibilidade de peças e serviços sempre que houver demanda.

1.2 Justificativa da escolha da modalidade Pregão Eletrônico; A modalidade Pregão, em sua forma eletrônica, foi escolhida por tratar-se de contratação de bens e serviços comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital, mediante especificações usuais de mercado, conforme previsto no art. 6º, inciso XLI, e art. 28, inciso I, da Lei nº 14.133/2021. A utilização do Pregão Eletrônico amplia a competitividade do certame, promove maior transparência e possibilita a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

1.3 Justificativa da contratação por demanda; A manutenção preventiva e corretiva das motocicletas da frota municipal depende diretamente do nível de utilização dos veículos, do desgaste natural das peças e da ocorrência de eventuais falhas mecânicas, fatores que impossibilitam a definição precisa dos quantitativos a serem utilizados durante a vigência da contratação. Dessa forma, a contratação sob demanda permite que a Administração realize os serviços e adquira as peças apenas quando necessário, garantindo maior racionalidade na aplicação dos recursos públicos.

1.4 Justificativa do atendimento às Secretarias Municipais; A contratação visa atender às necessidades das Secretarias Municipais de Saúde, Assistência Social, Meio Ambiente, Educação, Governo, Cultura e Administração, que utilizam motocicletas em atividades institucionais e operacionais. A adequada manutenção desses veículos é essencial para garantir a continuidade dos serviços públicos e o atendimento eficiente à população.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A contratação de empresa especializada no fornecimento de peças e serviço para motocicletas justifica-se pela necessidade de garantir a adequada manutenção preventiva e corretiva dos veículos pertencentes à frota da Secretaria, os quais são utilizados diariamente no suporte às atividades administrativas, operacionais e logísticas do município.

As motocicletas são empregadas tanto em áreas urbanas quanto em zonas rurais, realizando deslocamentos constantes para entrega e coleta de documentos, acompanhamento de serviços, visitas técnicas, atendimento às unidades, apoio às ações institucionais e demais demandas administrativas. Considerando que o município possui extensas rotas em estradas vicinais, muitas vezes com condições irregulares, poeira, lama e longas distâncias, o desgaste mecânico das motocicletas ocorre de forma mais acelerada, exigindo revisões frequentes e substituição periódica de peças.

A ausência da reposição e serviço adequado pode ocasionar falhas mecânicas, aumento do risco de acidentes, paralisação dos veículos e comprometimento das atividades institucionais, gerando impactos negativos na prestação dos serviços públicos e possíveis custos mais elevados com manutenções emergenciais ou danos de maior complexidade.

Entretanto, embora a demanda seja contínua e necessária para o bom funcionamento da frota, não se caracteriza como situação emergencial imediata, podendo ser planejada dentro da programação administrativa e orçamentária da Secretaria. Dessa forma, a contratação enquadra-se como de prioridade média, devendo ser realizada de forma preventiva, garantindo a continuidade dos serviços, a segurança dos servidores e a preservação do patrimônio público, em observância aos princípios da eficiência, economicidade e interesse público.

A presente contratação justifica-se pela necessidade de assegurar a operacionalidade, a segurança e a disponibilidade da frota de motocicletas vinculada à Secretaria de Administração, utilizadas pela Guarda Municipal e por outros setores da Administração Pública Municipal.

O Município dispõe de 06 (seis) motocicletas em uso pela administração, sendo 04 (quatro) destinadas à Guarda Municipal, das quais 02 (duas) são de pequeno porte e 02 (duas) de maior porte, além de 02 (duas) motocicletas vinculadas à Defesa Civil, todas empregadas de forma contínua no desempenho de atividades essenciais.

Os serviços de manutenção preventiva e corretiva são indispensáveis para o diagnóstico e a correção de falhas mecânicas, elétricas e eletrônicas, bem como para a realização de revisões periódicas, garantindo que os veículos permaneçam em condições adequadas de uso e segurança. A inexistência ou interrupção desses serviços pode comprometer a continuidade das atividades administrativas e operacionais, além de expor os servidores a riscos e gerar prejuízos ao erário.

A contratação encontra respaldo nos princípios da continuidade do serviço público, eficiência, economicidade e planejamento, previstos na Lei nº 14.133/2021, considerando que a manutenção adequada contribui para a redução de falhas graves, evita paralisações inesperadas e prolonga a vida útil dos veículos, demonstrando-se necessária e vantajosa para a Administração Pública.

A contratação para o fornecimento de peças de motocicletas justifica-se pela necessidade de manter a frota municipal em plenas condições de funcionamento, assegurando o atendimento regular das demandas da Guarda Municipal, da Defesa Civil e das demais atividades administrativas do Município.

Em razão do uso contínuo dos veículos, ocorre o desgaste natural de componentes mecânicos, elétricos e estruturais, o que torna indispensável a reposição periódica de peças, de modo a garantir a segurança dos servidores, a confiabilidade operacional e a continuidade dos serviços públicos.

A utilização de peças compatíveis e em conformidade com as especificações técnicas dos fabricantes contribui para a preservação do patrimônio público e para a ampliação da vida útil dos veículos, reduzindo a necessidade de intervenções emergenciais e custos adicionais.

A aquisição de peças atende aos princípios da eficiência, economicidade, planejamento e interesse público, previstos na Lei nº 14.133/2021, uma vez que possibilita a execução adequada das manutenções preventivas e corretivas, evitando falhas mecânicas, paralisações inesperadas e prejuízos à Administração.

A contratação de empresa especializada no fornecimento de peças e na execução de serviços de manutenção de motocicletas mostra-se imprescindível para garantir a continuidade, a eficiência e a

regularidade das atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS do Município de Bom Jesus do Tocantins – PA.

As motocicletas que integram a frota da SEMAS constituem instrumento essencial de apoio logístico às atividades administrativas e operacionais da política municipal de assistência social, sendo utilizadas exclusivamente por servidores desta Secretaria e restritas ao perímetro urbano do município. Tais veículos viabilizam o deslocamento ágil e contínuo das equipes, especialmente para atendimento às demandas do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), realização de visitas domiciliares da equipe do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, acompanhamento das famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família, execução das visitas do Programa Criança Feliz, bem como para o desenvolvimento de outras atividades inerentes à rotina administrativa da SEMAS.

Considerando a realidade orçamentária e estrutural do município, o uso de motocicletas configura-se como meio de transporte adequado, funcional e econômico, possibilitando maior agilidade no deslocamento das equipes, otimização do tempo de trabalho e redução de custos operacionais, sem prejuízo à qualidade dos serviços prestados à população em situação de vulnerabilidade social.

Nesse contexto, a conservação adequada da frota de motocicletas revela-se fundamental para evitar interrupções nas ações programadas, atrasos nos atendimentos e comprometimento da execução das políticas públicas sob responsabilidade da SEMAS. A inexistência de serviços especializados e de peças compatíveis com as especificações dos veículos pode resultar em indisponibilidade da frota, prejuízos ao erário e riscos à segurança dos servidores no desempenho de suas funções.

Dessa forma, a contratação de empresa tecnicamente habilitada para o fornecimento de peças e realização de serviços de manutenção de motocicletas atende ao interesse público, contribui para a preservação do patrimônio público, assegura a continuidade das ações da assistência social e fortalece a capacidade operacional da Secretaria Municipal de Assistência Social, em conformidade com os princípios da legalidade, da economicidade e da eficiência que regem a Administração Pública.

Este documento tem por finalidade formalizar a necessidade de contratação de empresa especializada no fornecimento de peças para motocicleta, em atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Bom Jesus do Tocantins. A medida visa garantir a manutenção adequada da motocicleta Honda Bros 160, veículo essencial para a execução das atividades operacionais da pasta.

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente exerce um papel estratégico na formulação e execução de políticas públicas voltadas à preservação ambiental, manejo sustentável dos recursos naturais e à promoção da qualidade de vida da população. Para a realização eficaz dessas atribuições, é imprescindível a plena disponibilidade do veículo, cuja operação contínua depende do fornecimento regular e eficiente de peças automotivas para reposição e manutenção.

O veículo em questão é utilizado intensivamente em ações de fiscalização ambiental rural e urbana, manutenção de áreas públicas. Esse uso constante acarreta o desgaste natural dos componentes



PREFEITURA DE

**BOM JESUS
DO TOCANTINS**

CONSTRUINDO A CIDADE DOS NOSSOS SONHOS!

mecânicos, tornando necessária a substituição periódica de peças a fim de prevenir falhas, garantir a segurança dos servidores e assegurar a eficiência dos serviços prestados.

Adicionalmente, a Secretaria é responsável pela gestão e manutenção do aterro sanitário municipal, onde são conduzidas obras de infraestrutura, montagem de células de disposição de resíduos, construção e manutenção de cercas, instalações de apoio à educação ambiental e demais intervenções operacionais que também dependem do transporte de equipamentos e materiais e da mobilidade da equipe técnica.

A Secretaria desenvolve, ainda, a produção de mudas florestais e frutíferas no viveiro municipal, com o objetivo de apoiar projetos de recuperação ambiental e fortalecer a agricultura familiar. Essas mudas são destinadas à doação para propriedades rurais e iniciativas voltadas à restauração de áreas degradadas, contribuindo significativamente para o controle da erosão do solo, a recomposição de ecossistemas e o aumento da biodiversidade local.

Para a execução dessas atividades, o uso do veículo é fundamental, pois ela permite dentro da sua limitação o transporte eficiente de insumos, ferramentas e equipes técnicas. Sem o pleno funcionamento do veículo, as ações de monitoramento e assistência às atividades ficam comprometidas, impactando diretamente os resultados das políticas ambientais desenvolvidas pelo município.

Por fim, o veículo é empregado rotineiramente em atividades de sinalização ambiental, fiscalização e recuperação de Áreas de Preservação Permanente (APPs), e obras em praças, áreas verdes, unidades administrativas e outros espaços públicos de relevância ambiental e social desta municipalidade.

Diante do exposto, justifica-se plenamente a contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças automotivas, como forma de garantir a continuidade operacional do veículo e, por consequência, a efetividade das diversas frentes de atuação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente. A medida é fundamental para evitar a interrupção de serviços públicos essenciais, além de reforçar o compromisso da gestão com a sustentabilidade, a conservação ambiental e o bem-estar da população de Bom Jesus do Tocantins.

A contratação de PEÇAS para motocicletas Honda Pop 100 justifica-se pela necessidade de reposição de componentes desgastados pelo uso contínuo a serviço da secretaria, garantindo a segurança, eficiência e durabilidade dos veículos oficiais. Pois os mesmos são de suma importância para a locomoção dos servidores em apoio às atividades, formações (contratados pelo Município), reuniões, conferências e outros eventos culturais. Apresentações nos bairros da cidade em diversos períodos no decorrer do ano com o projeto Cinema nos Bairros, festejo em alusão ao aniversário deste Município de Bom Jesus do Tocantins, dia das Mães, Festejo junino (festival intermunicipal de quadrilhas convidadas), Festival Gastronômico, mês dos Pais, programação Folclórica, Mês da Pátria (desfile cívico), festividade mês do Círio de Nazaré, mês em comemoração ao Dia das Crianças, Cavalcada das Comunidades Rurais, Festejo Natalino e demais demandas que vierem a surgir no decorrer do ano. Justificando ainda que a cultura tem vários projetos com atendimento e ensaios contínuos: Projeto Bom de Dança, Balé e projeto Arte doce (iniciação musical). A ausência desse serviço pode comprometer a realização dessas ações,

afetando a logística e o bem-estar dos participantes. Assim, a contratação em prazo reduzido é essencial para garantir a continuidade das atividades planejadas sem prejuízo ao cronograma estabelecido.

A contratação de SERVIÇOS DE CONserto E MANUTENÇÃO é indispensável para assegurar o perfeito funcionamento das motocicletas, prevenindo falhas mecânicas, reduzindo riscos de acidentes e evitando prejuízos à execução das atividades do Fundo Municipal de Cultura. A ausência dessas contratações comprometeria diretamente o interesse público, uma vez que impactaria a logística, o deslocamento de servidores e o suporte às ações culturais no município.

A Defesa Civil do município de Bom Jesus do Tocantins possui atribuições estratégicas que exigem presença constante em áreas de difícil acesso, enfrentando uma malha viária composta predominantemente por estradas vicinais que sofrem severamente com as variações climáticas. Durante o período de inverno, o excesso de chuvas torna o solo instável e cria pontos de isolamento onde veículos maiores, mesmo aqueles com tração nas quatro rodas, não conseguem trafegar. Essa realidade impõe o uso contínuo de motocicletas modelo Bros 160, que são as únicas ferramentas capazes de garantir o deslocamento dos agentes para a fiscalização de pontes, bueiros e o monitoramento de áreas de risco em locais remotos.

Ocorre que o uso intensivo nessas condições extremas de lama, poeira e terrenos acidentados gera um desgaste acelerado dos componentes mecânicos, de suspensão e frenagem. Sem um suporte de manutenção estruturado, o município enfrenta o risco iminente de paralisação total dessas atividades essenciais, uma vez que o uso de veículos em condições precárias compromete a segurança física dos servidores e acelera a depreciação do patrimônio público. A inexistência de um fluxo para aquisição de peças e prestação de serviços mecânicos cria um gargalo operacional, impedindo que a Defesa Civil responda prontamente aos chamados e realize o patrulhamento preventivo necessário.

A necessidade de viabilizar este atendimento se torna ainda mais crítica diante das diversas "infirmidades" geográficas e estruturais das estradas municipais, que exigem vistorias técnicas frequentes para prevenir desastres. A motocicleta é o elo principal entre a administração pública e as comunidades isoladas; contudo, para que cumpra seu papel, o veículo deve estar em perfeitas condições de rodagem. A falta de manutenção não é apenas um problema logístico, mas uma barreira que impede o cumprimento do dever de proteção ao cidadão, especialmente nos momentos de crise climática onde a agilidade é o fator determinante para salvar vidas ou evitar danos maiores.

Diante desse cenário de precariedade das vias e da indispensabilidade do serviço de patrulhamento, identifica-se que a única solução viável para manter a capacidade de resposta da Secretaria Municipal de Governo é a estruturação de um contrato para manutenção e fornecimento de peças. Esta medida visa solucionar a intermitência dos serviços prestados pela Defesa Civil, garantindo que o veículo esteja disponível 24 horas por dia, tanto no verão quanto no inverno. Somente através dessa regularização será possível assegurar que os agentes disponham de um meio de transporte seguro e eficiente para atuar em todas as frentes de fiscalização e auxílio à população de Bom Jesus do Tocantins.



PREFEITURA DE

**BOM JESUS
DO TOCANTINS**

CONSTRUINDO A CIDADE DOS NOSSOS SONHOS!

Dessa forma, a demanda surge como uma resposta direta à necessidade de manter a máquina pública operante frente aos desafios geográficos locais. Não se trata apenas de um reparo mecânico isolado, mas de uma ação estratégica de governança para assegurar que a Defesa Civil não seja impedida de atuar por falta de condições técnicas de seus equipamentos. A contratação pretendida surge, portanto, como o mecanismo necessário para superar os obstáculos físicos das estradas e garantir que os serviços essenciais de patrulhamento e socorro sejam executados com a eficiência e a prontidão exigidas pelo interesse público.

A Secretaria Municipal de Saúde de Bom Jesus do Tocantins desempenha um papel fundamental na organização e execução das políticas públicas de bem-estar da população, o que exige uma logística administrativa impecável e ágil. Para que as demandas de saúde sejam atendidas com eficiência, a pasta conta com motocicletas, especificamente as motocicletas Honda XLR 125 e Honda NXR 150 Bros, que são ferramentas indispensáveis no cotidiano operacional. No entanto, a continuidade desses serviços encontra-se atualmente ameaçada pela ausência de um contrato formal que garanta a manutenção técnica e a reposição de peças originais, situação que coloca em risco a agilidade necessária para o fluxo de documentos e o suporte às unidades de saúde tanto na zona urbana quanto na zona rural.

O problema central a ser resolvido reside no fato de que o transporte de prontuários, resultados de exames e expedientes administrativos não pode sofrer interrupções, sob pena de causar atrasos diagnósticos e prejuízos diretos ao cidadão. As motocicletas em questão são veículos capazes de realizar deslocamentos rápidos e econômicos, superando obstáculos de tráfego na cidade e vencendo as distâncias das estradas vicinais com uma versatilidade que veículos de maior porte. Portanto, a manutenção desses bens não é apenas um zelo patrimonial, mas uma medida de gestão estratégica para assegurar que a máquina pública da saúde não sofra paralisias logísticas que comprometam o atendimento final na ponta do sistema.

É preciso considerar, ainda, que o quadro de motos da Secretaria Municipal de Saúde já apresenta uma quilometragem rodada bastante elevada, o que naturalmente exige um rigor maior no acompanhamento mecânico e na substituição de componentes de desgaste. O uso severo e contínuo desses veículos, especialmente nos trajetos de zona rural onde a poeira e as irregularidades do solo são constantes, acelera a depreciação de itens de segurança como freios, suspensão e sistemas de transmissão. Sem uma intervenção corretiva e preventiva regular, o município caminha para a perda prematura desses ativos, o que geraria um custo muito mais elevado com a aquisição de novos veículos do que o investimento necessário para a recuperação e conservação da frota atual.

A justificativa para as quantidades de peças e serviços estimadas neste processo fundamenta-se tecnicamente no histórico de manutenções anteriores e no levantamento físico do estado atual de cada motocicleta. Por se tratarem de modelos que já cumpriram boa parte de sua vida útil projetada, a incidência de quebras e a necessidade de reparos tornam-se mais frequentes, exigindo que a administração esteja amparada por um contrato que permita a pronta substituição de peças danificadas. Este planejamento baseado em dados históricos garante que a contratação não seja superestimada, mas sim dimensionada

exatamente para sanar os defeitos que recorrentemente retiram as motos de circulação, mantendo a frota em prontidão permanente.

Além do aspecto mecânico, a preservação do patrimônio público por meio desta contratação reflete o compromisso com a segurança dos servidores que operam esses veículos diariamente. Trafegar em motocicletas com alta quilometragem e sem a manutenção adequada expõe o condutor a riscos de acidentes de trabalho, o que poderia acarretar responsabilidade civil para o município e o afastamento de pessoal essencial. Assim, ao investir na aquisição de peças e serviços de qualidade, a Secretaria de Saúde garante um ambiente de trabalho seguro e ferramentas eficientes, permitindo que os agentes foquem exclusivamente em suas atribuições de agilidade administrativa e suporte rural, sem o receio de falhas mecânicas súbitas.

Conclui-se, portanto, que a formalização desta necessidade de contratação é o mecanismo jurídico e administrativo capaz de resolver o gargalo da indisponibilidade veicular da Secretaria de Saúde. Ao garantir o fornecimento de peças e a mão de obra especializada, o município de Bom Jesus do Tocantins estará mantendo regular a sua logística de saúde contra atrasos e ineficiências, assegurando que o fluxo de informações e materiais entre o centro e a zona rural ocorra de forma ininterrupta. Trata-se de uma decisão pautada na economicidade, na eficiência e, acima de tudo, na manutenção de um serviço público essencial que não pode parar por falta de suporte técnico básico em sua frota de apoio.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças, componentes e acessórios automotivos, bem como para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em motocicletas da frota municipal, deverá atender aos requisitos técnicos e operacionais mínimos necessários para garantir a adequada execução do objeto e a continuidade dos serviços públicos prestados pelas Secretarias Municipais.

3.1 Requisitos Gerais; A empresa contratada deverá possuir capacidade técnica e operacional para fornecer peças e executar serviços de manutenção preventiva e corretiva em motocicletas pertencentes à frota municipal, observando as especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência e as normas vigentes aplicáveis ao setor automotivo.

As peças fornecidas deverão ser novas, originais ou genuínas, ou equivalentes de primeira linha, desde que atendam às especificações técnicas e padrões de qualidade exigidos pelos fabricantes das motocicletas.

3.2 Requisitos de Qualidade; As peças e componentes fornecidos deverão atender aos padrões de qualidade e desempenho exigidos pelo mercado e pelos fabricantes das motocicletas, garantindo segurança, durabilidade e eficiência no funcionamento dos veículos.

A contratada deverá assegurar que todos os serviços executados sejam realizados por profissionais qualificados, utilizando equipamentos e ferramentas adequadas, de modo a garantir a correta manutenção das motocicletas.

3.3 Requisitos de Garantia; As peças fornecidas e os serviços executados deverão possuir garantia mínima, conforme estabelecido no edital ou na legislação aplicável, assegurando à Administração a substituição de peças defeituosas ou a correção de eventuais falhas nos serviços realizados, sem ônus adicional para o Município.

3.4 Requisitos Operacionais; A empresa contratada deverá atender às solicitações de fornecimento de peças e execução de serviços de forma ágil e eficiente, respeitando os prazos estabelecidos pela Administração Municipal.

Os serviços deverão ser realizados mediante autorização prévia da Secretaria demandante ou do fiscal do contrato, observando os procedimentos administrativos definidos pela Administração.

3.5 Requisitos de Habilitação; Para participar do certame, as empresas interessadas deverão atender às exigências de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação técnica e econômico-financeira, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021 e estabelecido no edital do processo licitatório.

3.6 Requisitos de Sustentabilidade

Sempre que possível, deverão ser observados critérios de sustentabilidade ambiental, priorizando-se a destinação adequada de peças substituídas, óleos lubrificantes e demais resíduos provenientes da manutenção dos veículos, em conformidade com a legislação ambiental vigente.

4. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

4.1 As exigências de habilitação jurídica, e de regularidade fiscal social e trabalhista, qualificação econômica, qualificação técnica, são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

4.2 Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

4.3 Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão especificados no edital.

5. CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

A aceitação do objeto decorrente da presente contratação observará rigorosamente as condições, especificações técnicas, padrões de qualidade e demais exigências estabelecidas neste Termo de Referência, no instrumento convocatório e no respectivo instrumento contratual, visando assegurar que o fornecimento das peças e a execução dos serviços de manutenção atendam plenamente às necessidades da Administração Pública Municipal.

O recebimento do objeto será realizado em conformidade com os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e supremacia do interesse público, bem como em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, especialmente no que se refere ao acompanhamento e fiscalização da execução contratual.

5.1 Recebimento Provisório; O recebimento provisório ocorrerá no momento da entrega das peças ou da conclusão dos serviços de manutenção preventiva ou corretiva nas motocicletas pertencentes à frota

municipal, ocasião em que será realizada conferência preliminar pelo servidor responsável ou pelo fiscal do contrato designado pela Administração.

Nessa etapa, será verificada a conformidade do objeto com as especificações estabelecidas, incluindo quantidade, características técnicas, integridade dos materiais fornecidos e adequação dos serviços executados.

5.2 Recebimento Definitivo; O recebimento definitivo será formalizado após a realização de avaliação detalhada quanto à qualidade das peças fornecidas e à adequada execução dos serviços prestados, certificando-se de que o objeto atende integralmente às exigências estabelecidas neste Termo de Referência e no instrumento contratual.

Somente será considerado definitivamente aceito o objeto que estiver em perfeita conformidade com as condições pactuadas, garantindo o adequado funcionamento, segurança e desempenho das motocicletas pertencentes à frota municipal.

5.3 Condições para Aceitação; Para fins de aceitação do objeto contratado, deverão ser observadas as seguintes condições:

I – As peças fornecidas deverão ser novas, originais, genuínas ou equivalentes de qualidade comprovada, compatíveis com as especificações dos fabricantes das motocicletas;

II – Os serviços de manutenção preventiva e corretiva deverão ser executados por profissionais qualificados, utilizando ferramentas, equipamentos e procedimentos técnicos adequados;

III – As peças e serviços deverão assegurar o pleno funcionamento das motocicletas, garantindo condições adequadas de segurança, desempenho e durabilidade;

IV – O fornecimento das peças e a execução dos serviços deverão ocorrer dentro dos prazos estabelecidos pela Administração Municipal;

V – A contratada deverá observar integralmente as normas técnicas e regulamentações aplicáveis ao setor automotivo.

5.4 Rejeição do Objeto; Constatadas irregularidades, vícios, defeitos ou qualquer desconformidade em relação às especificações estabelecidas, a Administração poderá rejeitar, no todo ou em parte, o objeto fornecido, notificando formalmente a contratada para que proceda à substituição das peças ou à correção dos serviços executados, no prazo estipulado pela Administração, sem qualquer ônus adicional para o Município.

5.5 Fiscalização e Acompanhamento; A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por servidor devidamente designado pela Administração Municipal, o qual será responsável por verificar o cumprimento das obrigações contratuais, registrar ocorrências, solicitar providências e atestar a regularidade do fornecimento das peças e da execução dos serviços para fins de recebimento e pagamento.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE



PREFEITURA DE

**BOM JESUS
DO TOCANTINS**

CONSTRUINDO A CIDADE DOS NOSSOS SONHOS!

- 6.1 Proporcionar à Contratada todas as condições administrativas, operacionais e institucionais necessárias para a adequada execução do objeto contratado, disponibilizando as informações e orientações indispensáveis ao fiel cumprimento das obrigações assumidas.
- 6.2 Designar formalmente servidor ou comissão responsável pelo acompanhamento, fiscalização e controle da execução contratual, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, competindo-lhe registrar ocorrências, avaliar a conformidade da execução do objeto e adotar as providências necessárias à garantia do fiel cumprimento do contrato.
- 6.3 Formalizar, sempre que necessário, a solicitação de fornecimento de peças e a execução de serviços de manutenção preventiva ou corretiva mediante ordem de serviço, requisição ou instrumento equivalente, observadas as necessidades da Administração Pública Municipal.
- 6.4 Proceder ao recebimento provisório e definitivo das peças fornecidas e dos serviços executados, mediante verificação da conformidade com as especificações técnicas, quantitativos e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência e no instrumento contratual.
- 6.5 Atestar, por intermédio do fiscal do contrato ou servidor competente, as notas fiscais ou documentos equivalentes apresentados pela Contratada, desde que constatada a regular execução do objeto contratado.
- 6.6 Efetuar o pagamento à Contratada pelos serviços devidamente executados e pelas peças efetivamente fornecidas, observando-se as condições, prazos e procedimentos estabelecidos no instrumento contratual e na legislação aplicável.
- 6.7 Comunicar formalmente à Contratada quaisquer irregularidades, falhas ou desconformidades verificadas durante a execução do objeto, estabelecendo prazo razoável para a adoção das medidas corretivas cabíveis.
- 6.8 Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto executado em desacordo com as especificações técnicas, padrões de qualidade ou demais exigências estabelecidas neste Termo de Referência e no contrato, determinando sua imediata substituição ou correção.
- 6.9 Aplicar, quando cabível, as sanções administrativas previstas na legislação vigente e no instrumento contratual, em caso de descumprimento das obrigações assumidas pela Contratada.
- 6.10 Zelar pelo fiel cumprimento das disposições contratuais, observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e interesse público, que regem a Administração Pública.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1 Executar o objeto contratado em estrita conformidade com as condições, especificações técnicas, prazos e demais exigências estabelecidas neste Termo de Referência, no edital e no instrumento contratual.

- 7.2 Fornecer peças, componentes e acessórios automotivos novos, originais, genuínos ou equivalentes de qualidade comprovada, devidamente compatíveis com os modelos das motocicletas pertencentes à frota do Município.
- 7.3 Realizar os serviços de manutenção preventiva e corretiva por meio de profissionais devidamente qualificados, utilizando equipamentos, ferramentas e procedimentos técnicos adequados, observando as normas técnicas aplicáveis ao setor.
- 7.4 Responsabilizar-se integralmente pela qualidade das peças fornecidas e pelos serviços executados, garantindo o pleno funcionamento das motocicletas atendidas.
- 7.5 Apresentar, sempre que solicitado pela Administração, orçamento prévio detalhado, contendo a discriminação das peças a serem substituídas e dos serviços a serem executados, para análise e autorização do fiscal do contrato.
- 7.6 Executar os serviços e proceder ao fornecimento das peças somente após a devida autorização da Administração, mediante emissão de ordem de serviço, requisição ou documento equivalente.
- 7.7 Substituir, no prazo estipulado pela Administração, quaisquer peças fornecidas ou serviços executados que apresentem defeitos, vícios ou desconformidades com as especificações estabelecidas, sem qualquer ônus adicional para a Contratante.
- 7.8 Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos para a execução dos serviços e fornecimento das peças, de modo a garantir a continuidade das atividades administrativas e operacionais da Administração Municipal.
- 7.9 Responsabilizar-se por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros decorrentes de culpa ou dolo na execução dos serviços ou no fornecimento das peças.
- 7.10 Manter, durante toda a vigência da contratação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório, em conformidade com a legislação vigente.
- 7.11 Cumprir integralmente a legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e ambiental aplicável, assumindo total responsabilidade pelos encargos decorrentes da execução do objeto contratado.
- 7.12 Prestar todos os esclarecimentos e informações que forem solicitados pela Administração ou pela fiscalização do contrato, atendendo prontamente às determinações emitidas.
- 7.13 Comunicar imediatamente à Administração qualquer fato ou circunstância que possa comprometer ou prejudicar a execução regular do objeto contratado.
- 7.14 Dar destinação ambientalmente adequada às peças substituídas, lubrificantes e demais resíduos provenientes da execução dos serviços, em conformidade com a legislação ambiental vigente.
- 7.15 Possuir, na data da assinatura do contrato, estrutura física adequada e compatível com a execução do objeto contratado, compreendendo oficina ou estabelecimento devidamente equipado para a realização dos serviços de manutenção preventiva e corretiva em motocicletas, bem como para armazenamento e fornecimento das peças e componentes automotivos necessários.

7.16 A estrutura mencionada deverá dispor de instalações, equipamentos, ferramentas e equipe técnica qualificada, suficientes para assegurar a adequada execução dos serviços e o atendimento eficiente às demandas da Administração Municipal.

7.17 Permitir à Administração, sempre que julgar necessário, a realização de vistoria técnica nas instalações da empresa, com a finalidade de verificar a compatibilidade da estrutura física apresentada com as exigências estabelecidas neste Termo de Referência e no instrumento contratual.

8. PRAZO DE ENTREGA

8.1 A execução dos serviços e o fornecimento das peças deverão ocorrer de forma a atender às necessidades da Administração Pública Municipal, observando-se os prazos e condições estabelecidos neste Termo de Referência.

8.2 Os serviços de manutenção preventiva e corretiva nas motocicletas pertencentes à frota municipal deverão ser iniciados imediatamente após a emissão da ordem de serviço ou autorização formal da Administração, garantindo celeridade no atendimento das demandas e evitando prejuízos à continuidade das atividades administrativas.

8.3 O fornecimento das peças, componentes e acessórios automotivos necessários à execução dos serviços deverá ocorrer no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da solicitação formal emitida pela Administração Municipal.

8.4 Em situações excepcionais, devidamente justificadas e aceitas pela Administração, os prazos estabelecidos poderão ser ajustados, desde que não comprometam o regular funcionamento das motocicletas pertencentes à frota municipal.

8.5 O descumprimento dos prazos estabelecidos poderá ensejar a aplicação das sanções administrativas previstas na legislação vigente e no instrumento contratual, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

9. DA FORMA DE FORNECIMENTO PARCELADO

O fornecimento das peças, componentes e acessórios automotivos, bem como a execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva nas motocicletas pertencentes à frota municipal, dar-se-á de forma parcelada e sob demanda, de acordo com as necessidades da Administração Pública Municipal, durante a vigência da Ata de Registro de Preços e dos contratos dela decorrentes.

9.1 As solicitações de fornecimento de peças e execução de serviços serão formalizadas pela Administração por meio de ordem de serviço, requisição ou instrumento equivalente, emitido pelo setor competente ou pelo fiscal do contrato devidamente designado.

9.2 Os serviços de manutenção preventiva e corretiva deverão ser iniciados imediatamente após a autorização formal da Administração, de modo a assegurar a continuidade das atividades administrativas e operacionais desempenhadas pelas Secretarias Municipais.

9.3 O fornecimento das peças, componentes e acessórios automotivos necessários à execução dos serviços deverá ocorrer no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da solicitação formal emitida pela Administração.

9.4 A contratação decorrente do Sistema de Registro de Preços não obriga a Administração à aquisição da totalidade dos quantitativos estimados, constituindo-se apenas em expectativa de contratação, de acordo com as demandas efetivamente verificadas durante a vigência da ata.

9.5 As peças fornecidas e os serviços executados deverão atender rigorosamente às especificações técnicas, padrões de qualidade e demais exigências estabelecidas neste Termo de Referência, no edital e no instrumento contratual.

9.6 O fornecimento parcelado tem por finalidade proporcionar maior eficiência na gestão administrativa, racionalização da aplicação dos recursos públicos e adequação às demandas efetivas da Administração, evitando aquisições desnecessárias e assegurando a disponibilidade dos serviços e materiais quando demandados.

10. DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1. Não será admitida a subcontratação do objeto da presente contratação, tendo em vista a natureza específica e delimitada do fornecimento, que exige responsabilidade direta e integral da empresa contratada quanto à entrega, garantia, qualidade e conformidade técnica dos equipamentos.

§1º A vedação à subcontratação fundamenta-se na necessidade de assegurar a rastreabilidade, a responsabilidade técnica e a plena vinculação da Contratada às obrigações assumidas no certame, especialmente no que concerne à qualidade, desempenho e garantia dos bens fornecidos.

§2º A eventual contratação de serviços acessórios, tais como transporte ou logística, não será considerada subcontratação do objeto principal, permanecendo, contudo, a Contratada integralmente responsável perante a Administração por todos os atos praticados por seus prepostos ou terceiros por ela contratados.

§3º O descumprimento da vedação ora estabelecida poderá ensejar a rescisão contratual, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133/2021 e no instrumento contratual.

11. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

A alteração subjetiva da Contratada, entendida como qualquer modificação em sua estrutura societária, razão social, natureza jurídica, controle societário, fusão, cisão, incorporação, transformação ou transferência de titularidade, somente será admitida mediante prévia e expressa anuência da Contratante, nos termos do art. 124 da Lei nº 14.133/2021, desde que não comprometa a execução, a competitividade, a regularidade jurídica, a capacidade técnica, a idoneidade econômico-financeira e a finalidade pública do ajuste.

11.1. Condições para a alteração: A eventual alteração subjetiva deverá ser formalmente comunicada à Contratante, com a devida antecedência, acompanhada de documentação comprobatória da regularidade jurídica, fiscal, trabalhista, previdenciária e técnica da sucessora ou da nova estrutura societária.

11.2. Manutenção das condições de habilitação: A empresa resultante da alteração subjetiva deverá comprovar o atendimento integral às condições de habilitação exigidas no certame originário, sob pena de indeferimento da alteração e adoção das medidas administrativas cabíveis.



PREFEITURA DE

**BOM JESUS
DO TOCANTINS**

CONSTRUINDO A CIDADE DOS NOSSOS SONHOS!

11.3. Preservação das obrigações contratuais: A alteração subjetiva, ainda que autorizada, não implicará novação ou extinção das obrigações assumidas, permanecendo a Contratada — ou sua sucessora — integralmente responsável pelo cumprimento de todas as cláusulas da Ata de Registro de Preços e dos contratos dela decorrentes.

11.4. Proteção ao interesse público: A Contratante poderá indeferir a alteração subjetiva sempre que verificar risco à continuidade, à qualidade dos serviços ou ao interesse público, assegurando-se a preservação da finalidade da contratação e a regular execução do objeto.

12 DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

O controle e a fiscalização da execução do contrato dela decorrentes constituem prerrogativa indeclinável da Administração Pública e instrumento essencial para a garantia da legalidade, da eficiência, da qualidade e da adequada aplicação dos recursos públicos, nos termos dos arts. 117 e 118 da Lei nº 14.133/2021.

12.1. Designação do fiscal: A Contratante designará formalmente servidor ou comissão responsável pelo acompanhamento, controle e fiscalização da aquisição, competindo-lhe verificar a conformidade da prestação com as cláusulas contratuais, especificações técnicas e prazos estabelecidos.

12.2. Acompanhamento e registro: O fiscal do contrato deverá acompanhar a execução dos serviços, registrar ocorrências, solicitar correções, emitir relatórios, atestar a execução e adotar as providências necessárias à preservação do interesse público.

12.3. Poder de exigência: A fiscalização poderá exigir da Contratada a adoção imediata de medidas corretivas, a substituição de materiais ou a repetição de serviços executados em desconformidade, sem que isso gere qualquer ônus adicional à Administração.

12.4. Não exclusão de responsabilidade: O exercício da fiscalização pela Contratante não exime nem reduz a responsabilidade da Contratada pela execução dos serviços, pela qualidade dos resultados e pelos danos eventualmente causados à Administração ou a terceiros.

12.5. Cooperação da contratada: A Contratada deverá prestar todas as informações, esclarecimentos e documentos solicitados pela fiscalização, bem como permitir o acesso aos locais de execução e aos equipamentos atendidos.

13 DO PAGAMENTO

13.1. O pagamento será efetuado pela Contratante em favor da Contratada após o recebimento definitivo do objeto, mediante atesto da nota fiscal pelo fiscal do contrato, comprovando a regular execução e conformidade dos equipamentos com as especificações pactuadas.

§1º O pagamento será realizado no prazo a ser estipulado no instrumento contratual, contado da apresentação da nota fiscal devidamente atestada, acompanhada das certidões de regularidade fiscal e trabalhista exigidas pela legislação vigente.

§2º A nota fiscal deverá ser emitida em conformidade com os dados constantes na Ordem de Fornecimento e no contrato, devendo discriminar detalhadamente os equipamentos entregues, sob pena de devolução para as devidas correções.



§3º O pagamento ficará condicionado à verificação da manutenção das condições de habilitação da Contratada, especialmente quanto à regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

§4º Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o prazo para pagamento será suspenso até a regularização da pendência, não acarretando qualquer ônus para a Administração.

§5º Não será efetuado pagamento antecipado, salvo nas hipóteses expressamente admitidas pela legislação vigente e devidamente justificadas no processo administrativo.

§6º O pagamento não exime a Contratada de suas responsabilidades contratuais, tampouco implica aceitação definitiva do objeto, que somente se dará após o cumprimento integral das condições estabelecidas.

14 DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

O contrato decorrente da presente contratação poderá ser objeto de reajuste e de recomposição do equilíbrio econômico-financeiro, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

14.1 Do Reajuste: Considerando tratar-se de fornecimento em parcela única e com prazo de execução inferior a 12 (doze) meses, não haverá reajuste de preços, salvo se houver prorrogação contratual que ultrapasse o período mínimo legal de 12 (doze) meses, hipótese em que poderá ser aplicado índice oficial previamente definido no instrumento contratual.

§1º Na eventual hipótese de reajuste, este somente será devido após o interregno mínimo de 12 (doze) meses, contado da data da apresentação da proposta ou do orçamento a que a proposta se referir, nos termos da legislação vigente.

§2º O reajuste, quando cabível, deverá ser formalizado por meio de termo aditivo, observada a dotação orçamentária e a manutenção do equilíbrio contratual.

14.2 Do Reequilíbrio Econômico-Financeiro: Fica assegurada à Contratada a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, nos termos do art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei nº 14.133/2021, sempre que sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis de consequências incalculáveis, que onerem excessivamente a execução contratual.

§1º O pedido de reequilíbrio deverá ser formalmente apresentado pela Contratada, devidamente instruído com documentação comprobatória que demonstre a efetiva ocorrência do fato superveniente e o impacto direto nos custos do contrato.

§2º A Administração analisará o pleito à luz dos princípios da razoabilidade, proporcionalidade e supremacia do interesse público, podendo, se for o caso, promover a revisão dos valores pactuados por meio de termo aditivo.



PREFEITURA DE

**BOM JESUS
DO TOCANTINS**

CONSTRUINDO A CIDADE DOS NOSSOS SONHOS!

§3º Não caracterizam hipótese de reequilíbrio meras variações ordinárias de mercado ou riscos inerentes à atividade empresarial, os quais são assumidos pela Contratada no momento da apresentação de sua proposta.

15 DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

15.1 Em razão da natureza do objeto, do regime de execução, do baixo risco contratual e da forma de contratação, não será exigida garantia de execução contratual da Contratada, nos termos do art. 96 da Lei nº 14.133/2021.

15.2 A dispensa da exigência de garantia encontra amparo no fato de que os serviços serão executados de forma parcelada, sob demanda e mediante pagamento apenas após a efetiva prestação, o que reduz significativamente o risco financeiro para a Administração e assegura adequado controle da execução contratual.

15.3 Ademais, a inexistência de pagamento antecipado, a fiscalização permanente da execução, a possibilidade de retenção de valores, bem como a aplicação das sanções administrativas previstas na legislação e nos instrumentos contratuais, revela-se suficientes para resguardar o interesse público e a integridade do erário, tornando desnecessária a imposição de garantia adicional.

16 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

O descumprimento, total ou parcial, das obrigações assumidas pela Contratada na Ata de Registro de Preços e nos contratos dela decorrentes sujeitará a infratora à aplicação das sanções administrativas previstas nos arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo da apuração de perdas e danos e das demais cominações legais.

16.1. Espécies de sanções: Poderão ser aplicadas à Contratada, conforme a gravidade da infração, a extensão do dano causado e a reincidência, as seguintes sanções:

advertência;

multa;

impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública;

declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

16.2. Multas: As multas poderão ser aplicadas nos casos de atraso, inexecução parcial ou total, descumprimento de prazos, falhas na execução ou qualquer outra infração contratual, nos percentuais e condições estabelecidos no edital, na Ata de Registro de Preços e nos contratos dela decorrentes.

16.3. Processo administrativo: A aplicação de qualquer sanção será precedida da instauração de regular processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

16.4. Cumulatividade: As sanções poderão ser aplicadas de forma isolada ou cumulativa, conforme a natureza e a gravidade da infração, sem prejuízo da obrigação de a Contratada ressarcir integralmente os prejuízos causados à Administração.



PREFEITURA DE

**BOM JESUS
DO TOCANTINS**

CONSTRUINDO A CIDADE DOS NOSSOS SONHOS!

16.5. Registro das sanções: As sanções aplicadas serão registradas nos cadastros e sistemas oficiais, nos termos da legislação vigente, produzindo os efeitos legais pertinentes.

17 ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

17.1 O custo estimado da contratação é de R\$ 284.925,06 (Duzentos e oitenta e quatro mil novecentos e vinte e cinco reais e seis centavos).

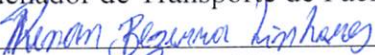
18 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

18.1 A despesa será consignada à seguinte dotação orçamentária: órgão 14-Fundo Municipal de Educação-FME unidade(s) 14-Fundo Municipal de Educação-FME, órgão 17-Fundo Municipal de Meio Ambiente-FMMA unidade(s) 17-Fundo Municipal de Meio Ambiente-FMMA, órgão 13-Fundo Municipal de Saúde-FMS unidade(s) 13-Fundo Municipal de Saúde-FMS, órgão 16-Fundo Mun. de Assistência Social-FMAS unidade(s) 16-Fundo Mun.de Assistência Social-Fmas, órgão 03-Secretaria Municipal de Governo unidade(s) 03-Secretaria de Governo, órgão 09-Secretaria Municipal de Cultura unidade(s) 09-Secretaria Municipal de Cultura, órgão 05-Secretaria Municipal de Administração unidade(s) 05-Secretaria de Administração.

Bom Jesus do Tocantins/PA 10 de fevereiro de 2026.



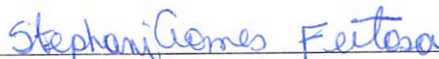
Eliezia Silva dos Santos
Coordenador de Transporte de Pacientes



Renan Bezerra Linhares
Departamento de Gerência Administrativa



Taís Lopes Mota
Aux. Administrativo



Stephani Gomes Feitosa
Analista Ambiental - SEMMA



Hiago Silva
Diretor de Departamento



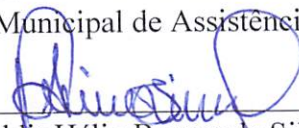
Claudio Santana Rodrigues
Coordenador Municipal De Defesa Civil



Pâmella Fialho Abreu
Diretora de departamento

Vital Lourenço Gomes Junior
Secretário Municipal de Saúde

Fabricia de Souza dos Santos
Secretária Municipal de Assistência Social

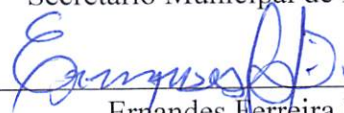


Valdir Hélio Borges da Silva
Secretário Municipal de Administração



Bruna Virgílio Almeida Louzada
Secretária Municipal de Meio Ambiente

Gilberto Vieira Pontes
Secretário Municipal de Educação



Ernandes Ferreira Dias
Secretário Municipal de Governo



Thamyris De Azevedo Coelho
Secretária Municipal de Cultura